



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/05/2012 às 15:12
Marta /Matr.: 47263

MPV 568

00158

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

11/05/2012

Medida Provisória 568/2012

autor

Deputada Erika Kokay – PT/DF

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o art. 44 da Medida Provisória em apreço e os anexos a ele correspondentes.

Justificativa

A presente emenda tem o objetivo de evitar que os servidores ocupantes dos cargos de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais tenham parte de seus vencimentos transformados em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, em consequência da revogação da Lei nº 9.436, de 5 de fevereiro de 1997 e da definição de novas tabelas de vencimento para esses servidores, conforme jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas, nos termos do Anexo XLVII da aludida Medida Provisória.

Essa alteração representa uma redução de aproximadamente 50% do valor do vencimento básico recebido atualmente por tais servidores.

Considerando o mérito e o alcance social da iniciativa, contamos com o apoio dos nossos Pares para sua aprovação.

Deputada Erika Kokay

PT- DF

PARLAMENTAR

